ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DIA 10.03.2014

Secretário:
Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. 005/2014, que "**CRIA** cargos no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências".

Art. 1º Ficam criados, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, dez cargos de provimento efetivo de Analista Municipal, na Área Ambiental e Especialidade Fiscalização.

Presidente:
Em deliberação. *(Pedido de Urgência, na forma do Art. 64 da Loman)*
Os que deliberam permaneçam como estão.
Deliberado, toma o nº **045/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:
Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. 006/2014, que "**DISPÕE** sobre o Serviço de Transporte Coletivo de Escolares no Município de Manaus e dá outras providências".

Art. 1º O Serviço de Transporte Coletivo de Escolares no Município de Manaus reger-se-á pelas disposições desta Lei, observada a legislação nacional e estadual especifica.

Presidente:
Em deliberação. *(Pedido de Urgência, na forma do Art. 64 da Loman)*
Os que deliberam permaneçam como estão
Deliberado, toma o nº **046/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:
Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. 007/2014, que "**REVOGA** a Lei n° 330, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Programa de Recuperação e Preservação da Permeabilidade do Solo no Município de Manaus e dá outras providências".

Art. 1º Fica revogada a Lei n° 330, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Programa de Recuperação e Preservação da Permeabilidade do Solo no Município de Manaus.

Presidente:
Em deliberação. *(Pedido de Urgência, na forma do Art. 64 da Loman)*
Os que deliberam permaneçam como estão
Deliberado, toma o nº **047/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:
Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Reizo Castelo Branco**, que "**DETERMINA** a reserva dos apartamentos Térreos dos conjuntos habitacionais populares aos idosos e portadores de deficiências, contemplados como beneficiários nos programas habitacionais implantados pelo Poder Público Municipal e dá outras providências".

Art. 1º - O Poder Público Municipal determina que os apartamentos térreos dos conjuntos habitacionais populares, ficam reservados aos idosos e portadores de deficiências, contemplados como beneficiários nos programas habitacionais implantados pelo Poder Público Municipal.

Presidente:
Em deliberação
Os que deliberam permaneçam como estão
Deliberado, toma o nº **021/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:
Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Junior Ribeiro**, que "**DISPÕE** sobre a Câmara Municipal veicular as Leis Municipais vigentes, pelas Emissoras de Rádio Comunitárias de Manaus e dá outras providências".

Art. 1º - A Câmara Municipal deverá veicular, diariamente, as Leis Municipais em vigor, de forma a melhor informar seus cidadãos sobre as mesmas valendo-se, para tanto, de parcerias ou convênios com as Emissoras de Rádio Comunitárias locais.

Presidente:
Em deliberação
Os que deliberam permaneçam como estão
Deliberado, toma o nº **022/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:
Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Hiram Nicolau**, que "**DISPÕE** sobre a criação da ouvidoria nas unidades da rede municipal de saúde e dá outras providências".

Art. 1º - Ficam criadas Ouvidorias, nas Unidades da Rede Municipal de Saúde.

Presidente:
Em deliberação
Os que deliberam permaneçam como estão
Deliberado, toma o nº **023/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:
Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Everaldo Farias**, que "**ALTERA** o artigo 1º da Lei nº 280, de 06/04/2011".

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 280, de 06 de abril de 2011, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º - Todas as escolas de Ensino Infantil, Fundamental e Médio da Rede Pública e Particular da cidade de Manaus deverão encaminhar informações escolares aos pais e/ou responsáveis legais sobre frequência, rendimentos, horários de aula, justificativas de faltas, desenvolvimento em atividades e recomendações aos pais e/ou responsáveis bem como comunicados a respeito de reuniões de pais e mestres, execução de proposta pedagógica e calendário escolar.

Presidente:
Em deliberação
Os que deliberam permaneçam como estão
Deliberado, toma o nº **028/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:
Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Reizo Castelo Branco**, que "**DISPÕE** sobre a qualidade especifica dos pedagogos da rede municipal de educação para atuar junto a estudantes com restrições de locomoção".

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal através da Secretária Municipal de Educação, institui a "Qualificação Especifica de Pedagogos", para promover opções de desenvolvimento de conhecimento e competências para atuação desses profissionais junto a estudantes do município em situações de restrição de locomoção, operando pelos seguintes parâmetros.

Presidente:
Em deliberação
Os que deliberam permaneçam como estão
Deliberado, toma o nº **029/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:
Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria da **Vereadora Socorro Sampaio**, que "**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade das farmácias e drogarias do município de Manaus, a disponibilizarem urnas receptoras de medicamentos vencidos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos deteriorados ou com prazo de validade expirado".

Art. 1º - Ficam obrigadas as farmácias e drogarias do município de Manaus a disponibilizarem em lugar visível e de fácil acesso uma urna receptora para coleta de medicamentos vencidos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos deteriorados ou com prazo de validade expirado.

Presidente:
Em deliberação
Os que deliberam permaneçam como estão
Deliberado, toma o nº **030/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:
Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Carlos Alberto**, que "**INSTITUI** a Semana de Sensibilização ao tratamento da Fibromialgia na cidade de Manaus, e dá outras providências".

Art. 1º - Institui a última semana do mês de setembro como a "Semana de Sensibilização para o tratamento da Fibromialgia" no município de Manaus.

Presidente:
Em deliberação
Os que deliberam permaneçam como estão
Deliberado, toma o nº **032/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:
Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Joãozinho Miranda**, que "**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da implantação de coletores de chorume em caminhões de lixo no âmbito do município de Manaus".

Art. 1º - Ficam os caminhões coletores de lixo que transitam e prestam serviços no município de Manaus, obrigados a possuírem coletores de "Chorume" com válvula para retenção do liquido.

Presidente:
Em deliberação
Os que deliberam permaneçam como estão
Deliberado, toma o nº **033/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:
Em deliberação o Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do **Vereador Rozenha**, que "**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus, a Senhora Alzira Melo Costa, Procuradora Chefe Ministério Público do Trabalho do Amazonas, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara".

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus, a Senhora Alzira Melo Costa, Procuradora Chefe Ministério Público do Trabalho do Amazonas, com base no artigo 162, II do Regimento Interno, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:
Em deliberação
Os que deliberam permaneçam como estão
Deliberado, toma o nº **001/2014** e vai à Comissão Especial de Comendas.

Secretário:
Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **280/2013**, de autoria do **Vereador Reizo Castelo Branco**, que "**DISPÕE** sobre o atendimento educacional especializado aos alunos identificados com "altas habilidades ou superdotados" no âmbito do município de Manaus".

Art. 1º - O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação em atendimento ao dispositivo no inciso II do artigo 59 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, fornecerá educação especializada aos alunos com altas habilidades ou superdotados, matriculados na rede de ensino da cidade de Manaus.

Presidente:
Em discussão.
Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).
Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:
Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **328/2013**, de autoria do **Vereador Reizo Castelo Branco**, que "**INSTITUI** a Semana de Orientação Vocacional na Rede Municipal de Ensino de Manaus para os alunos matriculados no Ensino Fundamental II e da outras providências".

Art. 1º O Poder Público Municipal instituí a Semana de Orientação Vocacional na cidade de Manaus por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que será comemorada do dia 01 a 07 de agosto, com o objetivo de efetuar orientação vocacional para alunos matriculados nas séries do Ensino Fundamental II.

Presidente:
Em discussão.
Em votação. (solicita-se a liberação do painel)
Aprovado o parecer.
Vai à 4ª Comissão de Educação.

Secretário:
Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **362/2013**, de autoria do **Vereador Samuel**, que "**DISPÕE** sobre divulgação da demanda atendida e lista de espera por vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e creches de Manaus".

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação divulgará a demanda atendida e a lista de espera por vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Creches de Manaus.

Presidente:
Em discussão.
Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).
Aprovado o parecer.
Vai à 4ª Comissão de Educação.

Secretário:
Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **303/2013**, de autoria do **Vereador Marcelo Serafim**, que "**INSTITUI** a Semana de Conscientização e Combate à Automedicação e dá outras providências".

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Conscientização e Combate à Automedicação a ser comemorada anualmente na quarta semana do mês de junho.

Presidente:
Em discussão.
Em votação. (Solicito a liberação do painel).
Aprovado o parecer.
Vai à 6ª Comissão de Saúde.

Secretário:
Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **331/2013**, de autoria do **Vereador Felipe Souza**, que **"DISPÕE** sobre a obrigatoriedade das empresas de coleta de resíduos sólidos urbanos no Município de Manaus, vacinar contra a Hepatite a todos os funcionários que trabalham na coleta do lixo".

Art. 1º - Ficam as empresas de coleta de resíduos sólidos que prestam serviços no âmbito do Município de Manaus, obrigadas a vacinar contra Hepatite "A", todos os funcionários que trabalham diretamente na coleta de lixo.
Parágrafo Único- A vacinação que trata o caput deste artigo deverá constar da documentação pertinente do funcionário, sem ônus para o mesmo.

Presidente:
Em discussão.
Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).
Aprovado o parecer.
Vai à 6ª Comissão de Saúde.

Secretário:
Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao Projeto de Lei n. **202/2013**, de autoria da Vereadora **Socorro Sampaio**, que "**INSTITUI** a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose a ser comemorado na primeira semana de abril no município de Manaus e dá outras providências".

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose na primeira semana de abril de cada ano.

Presidente:
Em discussão.
Em votação. (Solicito a liberação do painel)
Aprovado o parecer.
Em 1ª discussão.
Em votação. (Solicito a liberação do painel)
Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:
Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **154/2013**, de autoria do **Vereador Sildomar Abtibol,** que **"DISPÕE** sobre a sinalização em caixas estacionárias coletoras de entulhos e lixos no âmbito do município de Manaus".

Art. 1° As empresas proprietárias de caixas estacionárias que efetuam coleta de entulhos de obras de construção civil reforma e demolição bem como os órgãos públicos reponsáveis pelas caixas que efetuam coleta de lixo e outros no âmbito do município de Manaus, ficam obrigadas ao cumprimento desta lei.

Presidente:
Em discussão.
Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).
Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.

Secretário:
Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **213/2013**, de autoria do Vereador **Jairo da Vical**, que "**ALTERA** a redação do art. 1º da Lei nº 057, de 26 de junho de 2001, que trata da instalação de detector de metais nas portas de acesso dos supermercados, shopping´s, cinemas e teatros no município de Manaus".

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Promulgada nº 057, de 26 de junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1° - Os supermercados, hipermercados, shopping centers, cinemas, teatros, casas de shows e similares, ficam obrigados a colocar detector de metais nas entradas de acesso, com a finalidade de impedir a entrada de pessoas armadas em suas dependências.

Presidente:
Em discussão.
Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).
Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.

Secretário:
Em 2ª discussão o Projeto de Emenda à Loman n° **001/2014**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem 001/2014, que "**REVOGA** os artigos 268, caput §§1º e 2º, e 269, caput e parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN".

Art. 1º Ficam revogados os artigos 268, caput e §§ 1º e 2º, e 269, caput e parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN.

Presidente:
Em discussão.
Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).
Aprovado. Promulgação.